

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 27,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Ricardo Sérgio Nogueira.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Ricardo Sérgio Nogueira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 28,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Medalha de "Doutor Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor João Batista de Andrade.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Doutor Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor João Batista de Andrade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 29,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha de Santa Luzia ao senhor Luiz Henrique de Araújo de Lima, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia ao senhor Luiz Henrique de Araújo de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 30,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Margarete do Monte Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Margarete do Monte Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 31,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Francisco das Chagas da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha "Papa João Paulo II" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Francisco das Chagas da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 32,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha do Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira" ao senhor Daniel Gomes da Silva, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito em Comunicação "Jeremias da Rocha Nogueira" ao senhor Daniel Gomes da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor

na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 33,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Hugo Nascimento da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Hugo Nascimento da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha de Santa Luzia ao senhor Bruno Moraes Gomes de Oliveira, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia ao senhor Bruno Moraes Gomes de Oliveira.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 35,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Professor Doutor José Espínola Sobrinho.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Professor Doutor José Espínola Sobrinho.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 36,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Erivelton Nunes de Almeida e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense ao senhor Erivelton Nunes de Almeida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 37,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Audivete Pereira Régis de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Audivete Pereira Régis de Freitas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Antônio José de Sousa Sampaio Barros, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Antônio José de Sousa Sampaio Barros.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 39,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Francisco José Filgueira da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Francisco José Filgueira da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 40,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró à pessoa de Luiza Benedita Bezerra.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Santa Luzia da Câmara Municipal de Mossoró à pessoa de Luiza Benedita Bezerra.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 41,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor José Alves de Lima e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor José Alves de Lima.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 42,**

**DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor José Janildo Belmont.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor José Janildo Belmont.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 43,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor João Marciliano Meira Barbosa.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor João Marciliano Meira Barbosa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 44,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Angelo Moretson Pinto da Nóbrega, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Angelo Moretson Pinto da Nóbrega.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 45,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Acadias Alves Basílio, conhecido como Palhaço

Babalu.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Acadias Alves Basílio.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 46,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor Francimar Honorato dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao senhor a Francimar Honorato dos Santos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 47,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede a Medalha “Papa João Paulo II” da Câmara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Padre Glaudio Fernandes da Costa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Mossoró ao Reverendíssimo Padre Glaudio Fernandes da Costa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 48,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Medalha “Pastor Diomedes Pereira Jácome” ao pastor Isaac Dias de Sousa.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Pastor Diomedes Pereira Jácome” da Câmara Municipal de Mossoró ao Pastor Isaac Dias de Sousa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 49,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Medalha “Pastor Diomedes Pereira Jácome” ao pastor Francisco Cícero Miranda.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Pastor Diomedes Pereira Jácome” da Câmara Municipal de Mossoró ao Pastor Francisco Cícero Miranda.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 50,  
DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Concede Medalha de “Pastor Diomedes Pereira Jácome” da Câmara Municipal de Mossoró ao Pastor Martim Alves da Silva e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, com fundamento no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e art. 33, caput, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “Pastor Diomedes Pereira Jácome” da Câmara Municipal de Mossoró ao Pastor Martim Alves da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 02 de dezembro de 2021

Lawrence Carlos Amorim de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 6.341,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 550.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

A

rt. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>550.000,00</b>
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS				550.000,00
1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				490.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		19200000	0001	490.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE				60.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		16200000	0001	60.000,00

**DECRETO Nº 6.342,  
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021,  
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2021

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA  
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				<b>88.000,00</b>
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS				88.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO				88.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	88.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>				<b>88.000,00</b>
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S. URBANOS				88.000,00
2672 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA				88.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10010000	0001	88.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 124, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.798, de 29 de julho de 2020; no art. 1º, da Lei nº 3.873, de 31 de dezembro de 2020; no art. 2º, do Decreto nº 5.946 de 02 de janeiro de 2021, RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de dezembro de 2021.  
Mossoró/RN, 06 de dezembro de 2021

**FRANK DA SILVA FELISARDO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>				
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				2.000,00
10010000 0001				
<b>Anexo II (Redução)</b>				
02.105 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				2.000,00
2023 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				2.000,00
10010000 0001				

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 690/2021-SEMAD. (Republicada por incorreção)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1.900 de 11 de novembro 2021 e no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores, e Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o MANDADO DE INTIMAÇÃO, recebido e protocolado em 26/11/2021, instruído de decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, sob Processo nº 0816389-42.2019.8.20.5106, CONSIDERANDO que a senhora Maria Julineide Rodrigues Mascarenhas, autora da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de março de 1980, e afastou-se de suas funções públicas, em 27 de julho de 2005, confirmando, dessa

forma, 25 (vinte e cinco) anos completos de tempo de serviço público municipal; CONSIDERANDO, ainda, que os ocupantes do cargo de Professor NS 135, P9B, P6B ora exercido pela senhora Maria Julineide Rodrigues Mascarenhas, na época da concessão da aposentadoria, foram enquadrados no cargo de Professor Nível II, com carga de trinta horas semanais, nos termos do art. 15, ANEXO III, da Lei Municipal nº 2.249/2006, de 15 de dezembro de 2006, recepcionado pelo art. 21 da Lei Complementar nº 070, de 26 de abril de 2012, e c/c o ANEXO – Tabela I, da Lei Complementar nº 160, de 17 de março de 2020, e Histórico de Crédito do Provento de aposentadoria da autora, RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) a senhora MARIA JULINEIDE RODRIGUES MASCARENHAS, com paridade na remuneração do cargo de Professor da ativa, Nível II, Classe VI, com carga de trinta horas semanais, de conformidade com a planilha, abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	4.425,72
Adicional por tempo de serviço de 25%	1.106,43
Total da remuneração =	5.532,15
Provento da aposentadoria a ser deduzido	1.683,34
Valor da complementação a ser pago Município de Mossoró	3.848,81

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 29 de novembro de 2021.

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, com suas alterações posteriores; NOTIFICA o(a) servidor(a) JOEL BORBA FILHO, matrícula nº 144088 - 2, ocupante do cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Idalino de Oliveira nº 106 - Térreo, Centro, nesta cidade, no horário de expediente aberto ao público, das 07h30min às 13h00min, para tratar de assuntos funcionais de seu interesse.  
Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2021.

**KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE**  
Secretário Municipal de Administração

**Aviso de Licitação Tomada de Preço 13/2021-SEIMURB.**

Processo de Licitação nº 230/2021.  
Objeto: Contratação de empresa para realização da obra de reforma do TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO, Localizado na AV. Rio Branco, Centro Mossoró/RN.  
Tipo: Menor preço Global.  
Realização: 22 de dezembro de 2021 às 09:00hrs.  
Local de Abertura: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.  
Obtenção do Edital: On-line gratuitamente pelo site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br) no Link

Licitações, por condução de dispositivos de informática (Pendrive, CD, HD, dentre outros), no horário de expediente de 07h30min às 13h00min, na Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras – Rua Idalino de Oliveira, 106. Bairro Centro. CEP: 59.600-135. Mossoró-RN.  
Francisco Rosivan da Silva Bezerra – Presidente/CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Portaria Nº 321/2021 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ROSIMEIRE LEITE BEZERRA, Matrícula Nº 137987-2, ocupante do cargo de Enfermeira, para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 155 da UBS CAIC.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro do corrente ano.  
Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2021.

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**Portaria Nº 329/2021 – SMS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR JUSSARA ADRIANA DOS SANTOS, Matrícula Nº 5093139-2, ocupante do cargo de Enfermeira, para Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na equipe Nº 102 da UBS Marcos Raimundo da Costa.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Mossoró-RN, 06 de dezembro de 2021.

**JACQUELINE MORGANA DANTAS MONTENEGRO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

**SEGUNDA CHAMADA PARA OS SELECIONADOS DO RESIDENCIAL MOSSORÓ III**

A Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, realiza a segunda chamada de todos os que ainda não compareceram e que foram selecionados, pelo Governo Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida/Programa Casa Verde e Amarela, de acordo com o Banco de Dados do Cadastro Único, sob a Portaria Nº 2.081, de 30 de julho de 2020, para o processo de entrega de documentos relativos ao empreendimento Residencial Mossoró III. Os selecionados deverão comparecer à

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos de 06 a 10 de dezembro de 2021, para recebimento de fichas com data para apresentação da documentação necessária. A Secretaria localiza-se na Rua Nilo Peçanha nº 40, Bom Jardim, Mossoró/RN ao lado do Ginásio Pedro Ciarlini - Telefone para contato: 3315-4794.

Os documentos, listados abaixo, devem ser apresentados junto à Secretaria, na data que será marcada pela pasta. Estes serão enviados a Caixa Econômica Federal para posterior análise. São eles:

- RG (original e cópia)
- CPF (original e cópia)
- Cadastro único – folha resumo atualizada.
- Certidão de Nascimento (original e cópia)
- Certidão de Casamento (original e cópia)
- RG e CPF do cônjuge, se casado. (Original e cópia)
- Certidão de óbito, casos específicos. (Original e cópia)
- Certidão de casamento + averbação de divórcio, casos específicos. (Original e cópia)
- Comprovante de residência, atualizado. (Original e cópia)
- Comprovante de renda, atualizado. (Original e cópia)
- Atestado médico, constando o CID, para pessoas com deficiência. (Original e cópia)

LISTA DE SELECIONADOS PARA O MOSSORÓ III	
NOME	CPF
ANA CATARINA PEREIRA DO NASCIMENTO	9720265418
ANA CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	1327797471
ANA CRISTINA DE SOUSA	70094792402
ANA ISADORA LIMA DE FREITAS	12369962402
ANA KALINNE CHAVES DE OLIVEIRA	6239243400
ANA KARINA BEZERRA DA SILVA	71058271490
ANA KATIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	2795853493
ANA LIDIA ALVES DA SILVA	4880246417
ANA PAULA FERREIRA	8573127406
ANDERGLEBIA PEREIRA FERNANDES	1822804469
ANGELICA LURANDA ALVES DE LIMA	70226435474
ANTONIA CELIA DA SILVA	20195575415
ANTONIA CLEIDE LUZ VIANA	9416169404
ANTONIA DEYZE DAIANE DOS SANTOS	10250649411
ANTONIA MARCIA RICARTE DA SILVA	979935490
ANTONIA MARQUES GIRAO	5163974432
ANTONIA NEIDE DE SOUSA FREIRE	94157847415
ANTONIA RITA BRITO DA SILVA	1816868485
AURINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	1321858493
BRUNA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	70704262401
CAMILA GABRIELA DE LIMA	60945090307
CAMILA RAQUEL RODRIGUES DA SILVA	70742400441
CILEIDE FERNANDES DE SOUZA CANDIDO	70051505460
CINTIA CAMILLA DA COSTA	10261128426
CLEANE RODRIGUES DE SALES	12039427457
DAIANE DE JESUS CHAVES	1888562005
DALVANIRA MARIA DE SOUSA	6879278469
DANIELE GOMES DA SILVA NASCIMENTO	1147731497
DENILEIDE DA SILVA	10847385469
DENIZE GALDINO DE OLIVEIRA	11763459403
EDVANIA DA SILVA	2918871478
FABIANA DANTAS DA SILVA	70330514408
FABIOLA FERREIRA OLIVEIRA DA SILVA	1058316460
FABRICIA MARTINS DA SILVA	11667597418
FELIPE GUSTAVO DA SILVA DE ASSIS OLIVEIRA	70715385496
FERNANDA DA SILVA FERNANDES NUNES	5096507408
FERNANDA SOARES NOGUEIRA	11157365400
FRANCISCA FREIRE PEREIRA	56660634487
FRANCISCA GOMES DE OLIVEIRA	25453858400
FRANCISCA JAQUELINE DA SILVA	6419167442
FRANCISCA MIGUEL DA SILVA	3191916482
FRANCISCA NAILDE DE AQUINO ALMEIDA	6887084473
FRANCISCA NEILANE DA SILVA	8267809465
FRANCISCA TERESINHA GOMES DA SILVA	5876995401
FRANCISCA VANILZA SILVA	93852460468
FRANCISCO DE ASSIS DE MORAIS	59510161420
GEANE CINTHIA OLIVEIRA LIMA	70092805418
GISELY RODRIGUES DA SILVA	10191891428
GUTEMBERGUE FERREIRA DE ARAUJO	63872269453
HUGO BORGES DE SOUSA	3470837490
IVONETE MARIA RAMOS	4024454498
IZABEL TEREZA SILVA DE ARAUJO	13080428412
IZABELA VIEIRA DOS SANTOS	1244685437
JACIRA NASCIMENTO DA SILVA	10611413493
JANICLEIDE CARLOS DE SOUZA	4506008405
JAQUELINE BEZERRA BARBOZA	10743580400
JULIANA DO CEU DE SOUZA	10822778432
KELLY RENATA DE LIMA	70093511477
KRIS LENE DE MORAIS	8557965451
LARISSA KAMILA DE MEDEIROS SILVA	12253349429
LARISSA RAYSSA DA LUZ	14201650464
LUANA SILVA MENDES	11422302440
LUCIANA ALVES DA SILVA	8254480427
LUCIANA ANTONIA DA CONCEICAO	5154426401
LUCIEIDE LINO DE LIMA	3557676439
LUCIMAR PIMENTEL DE OLIVEIRA	1010353497
LUCIVANIA ANDRADE	5566872484
LURDIMAR RODRIGUES ALVES NETA	10662143442
LUZIA ADRIANA SOARES DA SILVA	5835896425
LUZIA DE ALMEIDA SOBRINHA	31653387420
MARGARIDA FERREIRA DE LIMA	7578794469
MARIA ALDILEIDE VIDAL DA SILVA OLIVEIRA	8036685469
MARIA ALEXSANDRA NOGUEIRA	10025004433
MARIA APARECIDA DA CUNHA	70098968440
MARIA APARECIDA GUILHERME	5905011435

MARIA ARINETE DE SOUZA	3251215400
MARIA CARLA VALENTE COSTA	2728146365
MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	25435477468
MARIA DANIELA DANTAS DE SOUZA	70578270404
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	1149236477
MARIA DAS GRACAS NUNES DOS SANTOS	5672903420
MARIA DE FATIMA LUCENA	6724943450
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA	56690851400
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	5742578458
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	3632936471
MARIA DO SOCORRO SENA	8952649435
MARIA EDELVITA DE ALMEIDA PAULA ROCHA	2717828460
MARIA EDINEIDE DE SOUSA	5268401459
MARIA ELIENE DA SILVA	4979804466
MARIA ELIZANDRA DA SILVA DE OLIVEIRA	7854513406
MARIA FABIANA DE MACEDO	70405156448
MARIA GILCELINE DA SILVA	5549927365
MARIA ISABEL PEREIRA BATISTA	6772233409
MARIA JANAÍNA DE OLIVEIRA SOUZA	5487223408
MARIA JOSE FERNANDES DA ROCHA	78541549453
MARIA JULIA DA SILVA BARRIOS	25366251835
MARIA LUCIA PADRE DA SILVA	10038413418
MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA FREIRE	9424131488
MARIA LUCIA MENEZES	31567908420
MARIA LUCIANA PAIVA DE SOUZA	1023914173
MARIA LUIZA DA SILVA	1236634403
MARIA MADALENA SOARES DA SILVA	6767520470
MARIA MIRELENE LUCAS LASARO	3369369300
MARIA SALETE DANTAS DE QUEIROZ	1399964437
MARIA SUELY FERNANDES GOMES	7263878437
MARIA SUELY OLIVEIRA SILVA	6564317417
MARIA WERICA DA SILVA DE OLIVEIRA	4179472325
MARILANE MACHADO DE FREITAS	8218508490
MARILAURA MACHADO DE FREITAS	8244034440
MARTA DANTAS DA SILVA	87588480378
MARTA MARIA DE JESUS SOUZA	32684880808
MIRIAM MIREZ COSTA	3445404411
MONICA PATRICIA DE ANDRADE PAIVA	70484569490
MONICA VITORIA DE ARAUJO	12178981402
NATALIA FERREIRA DOS SANTOS	7182337355
NAYOUIE TANARY DA SILVA	1816487414
PALOMA KEFLY SOUZA	70630324450
PAULA RENATA HOLANDA HONORATO	12439284444
POLIANA ESTEFANI ARRUDA DE OLIVEIRA	70700531424
PRISCILA RAYANE PEREIRA DE PAIVA	9196165421
RAFAELA CAROLINE PRAXEDES	10671219430
RAFAELA DUARTE	1694027465
RAIMUNDA ALVES DE OLIVEIRA BARBOSA	42395720372
RAIMUNDO ISMAR BATISTA DE ARAUJO	71939458315
RITA MARIA DA SILVA COSTA	1210553457
RIVANEÉ FERNANDES DE AMORIM	7959119473
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	2568417480
ROSIANA ANTONIA DA SILVA	93506664005
ROZINEIDE PEREIRA FERNANDES	6825179411
SARA VIVIANE DE SOUZA DA SILVA	70077574486
SHAIIANY CRISLUI DA SILVA PINHEIRO	403617219
SILVANIA HOLANDA PAIVA	9677247409
SONIA SIMAO RAMALHO	7256264007
TEREZINHA COSTA E SILVA	3873760460
TERZINHA PEREIRA DE PAULO	3712883471
TULIANE ROCHA DE OLIVEIRA	7825734440
VANESSA DA SILVA FERREIRA	8704131479
VANESSA LUZIA DE MELO	579385124
VANESSA RODRIGUES DE ARAUJO	11345794460
VANIA DANTAS DA SILVA	5975197490
VANIA ROCHA SALES	1152077406
VICENTE PAULO DE BRITO	2835268405
WILJANA DE PAIVA MAIA SANTOS	5131426499
WILMA SAMARA PEREIRA DA SILVA	11764982401
ZELIA FELINTO DOS SANTOS	10066788404

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVI**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021 - PREVI. Nº PROCESSO: 047/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFEÇÃO DE BOLOS. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021 JUSTIFICATIVA: MOMENTO FESTIVO EM ALUSÃO AOS 10 (DEZ) ANOS DO PREVI/MOSSORÓ VALOR GLOBAL: R\$ 1.630,00 (MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS) CONTRATADA: CHEF MARCELLALIXTO. PAULO AFONSO LINHARES - PRESIDENTE DO PREVI MOSSORÓ DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021

**PORTARIA Nº 097/2021 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 23, § 6º da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 3º, art. 7º, inciso I e art. 28, II e art. 30 da LC nº

060/2011 c/c §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 2º, inciso I, da lei 10.887/2004, a JOAQUIM FELIPE DE MOURA, portador da cédula de identidade RG nº 409.970 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 200.652.484-49, requereu em 11/10/2021, na condição de companheiro, PENSÃO POR MORTE da de cujus MARIA ZELIA MENEZES DE MOURA, que portava o RG nº 664.635 – SSP/RN, era inscrito no CPF sob o nº 392.679.544-15, matrícula/vínculo 000165-1, Merendearia, falecida em 19 de setembro de 2021, benefício de PENSÃO POR MORTE no valor de R\$.1.595,88 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

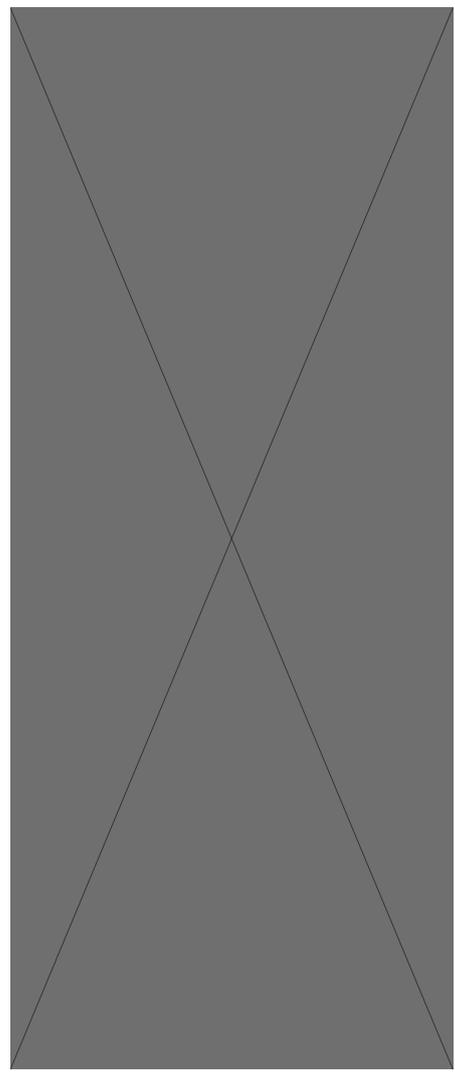
Salário base do de cujus: R\$.1.227,60 Adicional por Tempo de Serviço – R\$ 368,28 Valor da Pensão: R\$.1.595,88

Art. 2º. O valor da pensão será reajustado anualmente, na mesma época dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, e pelo mesmo índice adotado pelo RGPS para rever os benefícios concedidos pelo INSS.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito, ou seja, a partir de 19 de setembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se. Mossoró-RN, 06 de novembro de 2021.

PAULO AFONSO LINHARES Presidente do PREVI-Mossoró



## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA**  
PREFEITO DE MOSSORÓ

**JOÃO FERNANDES DE MELO NETO**  
VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

**CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**BRUNO MARTINS DE BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA**  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO

**LUKAS ELOI DO NASCIMENTO ALMEIDA**  
ASSESSORIA TÉCNICA DE ARTE E CRIAÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR